



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.715

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO	2
PORTARIA	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Victor Luiz Serra Lula
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessão Comum do município de Timon - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2018 de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º.....
I –
II -
III -
IV -
V -
VI -
VII – Secretaria Municipal de Governo;
VIII –

§ 1º. O Presidente do Conselho será o Prefeito (a) Municipal de Timon – MA e, o Diretor Executivo será o Secretário Municipal de Governo.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 28 de agosto de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2.291, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina a Rua F do Bairro Sucessão de “Rua Francisco Carlos da Silva – Chico Carlos”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua F do Bairro Sucessão de “Rua Francisco Carlos da Silva – Chico Carlos”, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 28 de agosto de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 0513, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Juventude.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, **caput**, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista o disposto no art. 43, **caput**, inciso IV, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023 que convoca as etapas municipais, estadual e nacional da 4ª Conferência de Juventude;

CONSIDERANDO a Resolução COM/CONJUV/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de agosto de 2023 que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Juventude, com o objetivo geral de estabelecer a agenda de juventude, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de participação juvenil, fortalecendo o combate a todas as formas de preconceito e a efetivação das políticas públicas de Juventude.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Juventude é uma etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Juventude, bem como uma etapa integrante da 4ª Conferência Estadual de Juventude do Maranhão.

Parágrafo Único. A Conferência terá o tema: **PARTICIPAÇÃO DA JUVENTUDE PARA MUDANÇA SOCIAL PÓS PANDEMIA.**

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal de Juventude realizar-se-á no dia de 28 de setembro de 2023 no horário 08:00 da manhã às 14:00 da tarde.

Parágrafo único. O local e programação para realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude será definida e divulgada pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Juventude, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

- I. Geldo Carneiro Junior, Coordenador Municipal de Políticas Públicas para Juventude;
- II. Wanderson de Oliveira da Cunha, Pastoral da Juventude;
- III. Matheus da Silva Assunção, Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;
- IV. Heitor Assunção Sousa Chaves, Secretária Municipal de Educação;
- V. Lumara Fernandes dos Santos, Desbravadores – Igreja Adventista do 7º dia.

§ 1º. Compete a Comissão Organizadora:

- I. Planejar, coordenar e promover a 4ª Conferência Municipal de Juventude;
- II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem da conferência;
- III. Elaborar a metodologia, programação e regimento interno da etapa municipal;
- IV. Realizar a sistematização das propostas da conferência municipal, para enviar para etapa estadual;
- VI. Elaborar o relatório final da 4ª Conferência Municipal de Juventude e encaminhar para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Juventude;
- VII. Avaliar a 4ª Conferência Municipal de Juventude;
- VIII. Organizar os arquivos referentes ao processo de organização e realização da 4ª Conferência Municipal das Juventudes;

IX. Deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Municipal de Juventude que não estejam previstas no regimento.

§ 2º. Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse decreto.

Art. 6º. As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude de Timon correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 25 de agosto de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Geldo Carneiro Junior
Coordenador Municipal de Políticas para Juventude
Portaria nº nº 0107/2022-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA
PORTARIA Nº 0533/2023-GP
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, segundo processo administrativo nº 01942/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MYLLENA LIMA FALCÃO**, do cargo em comissão de Subprocuradora Geral do Município, símbolo DNE-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0536/2023-GP
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com efeitos a partir 31 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 0537/2023-GP****DE 25 DE AGOSTO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral do Município, símbolo DNE-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir 1º de Setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0538/2023-GP**DE 28 DE AGOSTO DE 2023.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2044/2023-SEMAG-PMT, de 28.08.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **ADRIANA ALVES DE MOURA ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, portaria nº 0290, de 09 de abril de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0539/2023-GP**DE 29 DE AGOSTO DE 2023.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2048/2023-SEMAG-PMT, de 29.08.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **THIAGO JARED DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portaria nº 004, de 08 de janeiro de 2008, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Guarda Civil Municipal – GCM, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 1635/2023. Dispensa de Licitação nº 04/2023. Interessado: Município de Timon – MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Fundamentação: Artigo 24, Incisos V e VII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, incisos V e VII, da Lei 8666/93,

bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1635/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Oficina Ortopédica da Secretaria Municipal de Saúde conforme (Proposta do MS – 11410.879000/1210-02), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com as empresas J&C MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.607.376/0001-60, com endereço na Avenida dos Andradas, nº 329, bairro: centro, município de Juiz de Fora no estado de Minas Gerais, pelo valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e a empresa TARCISIO BELARMINO MARQUES (TIPICAL LIFE), inscrito no CNPJ nº 40.311.678/0001-00, com endereço na Rua Senhor do Bonfim, nº 929, bairro: Santa Maria, município de Vespasiano no estado de Minas Gerais pelo valor de 60.845,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco mil reais). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 23/08/2023.

Esse termo revoga e torna sem efeito o Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial do Município de Timon – MA, edição nº 2.714 com data de 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Processo Administrativo nº 1775/2023.****Dispensa de Licitação nº 05/2023.****Interessado:** Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Fundamentação:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1775/2023, **RATIFICA** o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bisturi cirúrgico elétrico para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa **B M C V FONTINELE ME (Nova União Soluções e Serviços)**, inscrito no CNPJ nº 33.483.238/0001-74, pelo Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 30/08/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 067/2023 – GP****FAVORECIDO:** JOAO RODOLFO DO REGO SILVA**CARGO/FUNÇÃO:** VICE-PREFEITO**ÓRGÃO:** GABINETE DO VICE-PREFEITO**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA**PERÍODO:** DE 04/09/2023 À 05/09/2023. **QTDE:** 02**(DUAS) DIÁRIAS****VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300,00**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00**FINALIDADE:** PARTICIPAR REUNIÕES COM DIRETORIA DA UNIVIMAR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA ENTIDADE, EM SÃO LUIS/MA.**PORTARIA Nº 08/2023 - GV****FAVORECIDO:** EDEVALDO DO REGO SILVA**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL**ÓRGÃO:** GABINETE DO VICE-PREFEITO**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA**PERÍODO:** DE 04/09/2023 À 05/09/2023. **QTDE:** 02**(DUAS) DIÁRIAS****VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300,00**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00**FINALIDADE:** ACOMPANHAR O VICE-PREFEITO EM REUNIÕES COM DIRETORIA DA UNIVIMAR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA ENTIDADE, EM SÃO LUIS/MA**PORTARIA 022/2023/SEMEJ****FAVORECIDO:** MARCOS VINÍCIUS SILVA MORAES**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.**DESTINO:** TIMON-MA/ CAMPINAS -SP**PERÍODO:** 24 A 26 DE SETEMBRO 2023. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS.**VALOR UNIT:** R\$ 370,00**VALOR TOTAL:** R\$ 1.110,00**FINALIDADE:** PARTICIPAR DO 9º CIRCUITO PAULISTA OPEN TORNEIO DE ATLETISMO**PORTARIA 023/2023/SEMEJ****FAVORECIDO:** LETICIA SOARES DA SILVA SÁ**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.**DESTINO:** TIMON-MA/ RIBEIRÃO PRETO-SP**PERÍODO:** 14 A 15 DE SETEMBRO 2023. **QTDA:** 02 (duas) DIÁRIAS.**VALOR UNIT:** R\$ 430,00**VALOR TOTAL:** R\$ 860,00**FINALIDADE:** ACOMPANHAR EQUIPE DE HANDEBOL INFANTO MASCULINO, REPRESENTANTE DA CIDADE DE TIMON NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE – 2023 ETAPA NACIONAL.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.08.30 17:37:50 -03'00'